**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

# TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 23117.081857/2019-29

**Unidade Gestora**: **154043 - UFU**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 034/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A G M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica, CEP: 38.400-902, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, em atendimento a Unidade Gestora **"HOSPITAL DE CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA" (UG: 150.233 E CNPJ: 25.648.387/0002-07)**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 60493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.000.050/0001-31**, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 186, Centro, em Ceres, Estado de Goiás, CEP: 76.310-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gleydson Marinho Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1232333 SSP/DF e CPF nº 566.085.191-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.081857/2019-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 034/2019**, decorrente da **Concorrência nº 155/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 034/2019, a partir de 08/10/2021**, conforme justificativas e documentos anexos ao processo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II, do Artigo 79, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia 08/10/2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

| | |
|---|---|
| **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA** | **G M ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** |
| Darizon Alves de Andrade | Gleydson Marinho Silva |
| Pró-Reitor de Planejamento e Administração | Representante Legal |

Documento assinado eletronicamente por **GLEYDSON MARINHO SILVA**, **Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade**, **Pró-Reitor(a)**, em 22/12/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3272444** e o código CRC **C2215CD8**.

**Referência:** Processo nº 23117.081857/2019-29 SEI nº 3272444